

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos a serem observados na Contratação Direta, Via Dispensa de licitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA DIETAS ESPECIAIS**, para atender a demanda oriunda da Unidade Hospitalar, considerando a necessidade da rede assistencial de média e alta complexidade, para um período de **90 (noventa) dias**, enquanto aguardam-se os trâmites licitatório, com morte súbita, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de suplementos para dietas especiais tem por finalidade atender a demanda do Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo de dispensa, as quais são considerados necessários e indispensáveis, ofertar de forma ininterrupta, aos pacientes internados com necessidade de reposição nutricional.

2.2 A referida dispensa de licitação fundamenta-se no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e inciso XII dada pela Lei 8.883/94.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.3. Considerando a mudança de gestão desta secretaria e em decorrência da inexistência de contratos dos itens deste Termo de Referência, podendo acarretar na descontinuidade de atenção qualificada ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.4. Considerando a necessidade de suplementação dos pacientes internados, que têm necessidades nutricionais para suprir carencias específicas, bem como garantir uma dieta equilibrada e saudável, para reposição nutricionais;

2.5. Considerando que uma dieta adequada é fundamental para saúde e qualidade de vida do

indivíduo, além de garantir a recuperação da saúde do paciente em quadros graves;

2.6. Considerando a garantia de uma dieta equilibrada e adequada, podendo prevenir problemas de saúde a curto e longo prazo;

2.7. Considerando a legislação que garante o direito à alimentação adequada para pessoas que seguem dietas especiais, como aquelas com restrições alimentares por motivo de saúde, que vem garantir o direito do paciente em risco nutricional;

2.8. Neste sentido, tendo em vista que os suplementos para dietas especiais faz parte do elenco da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, e sabendo que esses suplementos proporciona condições de recuperação da saúde do paciente em situação de vulnerabilidade, vem proporcionar o cuidado com a alimentação e nutrição na qualidade de vida e recuperação de seu estado de saúde.

2.9. Portanto, faz-se necessária a realização da presente DISPENSA, com morte subita, até finalização de processo licitatório, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS PARA DIETAS ESPECIAIS, a fim de suprir a necessidade emergencial da Unidade demandante, por um período de 90 (noventa) dias.

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

3.1. Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas para consumo durante **90 (noventa) dias** estão descritos abaixo:

Quadro 01 Descrição dos SUPLEMENTOS PARA DIETAS ESPECIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	FRESUBIN 2Kcal / 500ML , EMBALAGENS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	200	43,70	8.740,00
2	FRESUBIN HP Energy / 1.000ML , EMBALAGENS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	300	53,00	15.900,00
TOTAL GERAL					RS 24.640,00

3.2. É importante salientar que a determinação judicial especifica os produtos a serem adquiridos, conforme está no descritivo do quadro acima.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. Considerou-se para fins de quantificação a estimativa mensal de consumo médio, para suprir necessidade dos pacientes internados na unidade hospitalar para um período de **90 (noventa) dias**.

5. FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, poderão ser entregues **PARCELADAMENTE**.

6. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos, objeto deste Termo, deverão ter sua validade mínima de 75% do prazo total de validade previsto para o produto.

7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.1 Comprovação de Licença de Funcionamento em vigor, expedida pelo ÓRGÃO SANITÁRIO ESTADUAL ou MUNICIPAL competente da EMPRESA LICITANTE;

7.2 Será recusado o recebimento do produto que não for comprovado o REGISTRO, ou CADASTRAMENTO, ou ISENÇÃO DE REGISTRO do (s) produto(s) ofertado(s) na AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, do Ministério da Saúde, conforme estabelece as Leis nº 6.360/1976 e 13.097/2015, devendo ser enviado no ato da entrega do produto;

7.3 Apresentar bula ou cópia autenticada ou documento similar compatível com a descrição detalhada da marca dos produtos cotados, que comprovem as suas especificações, na língua portuguesa, de forma a propiciar o julgamento da proposta técnica. Quando for desnecessária a bula, conforme legislação vigente, apresentar cópia do respectivo ato formal ou legislação pertinente, conforme Portaria nº 802/1998 e RDC ANVISA nº199/2006, devendo ser enviado no ato da entrega do produto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do Fornecedor, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

8.1 Obedecer às especificações do objeto;

8.2 Responsabilizar-se pela entrega dos suplementos para dietas especiais até as dependências do Contratante, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade do Fornecedor;

- 8.3 Entregar o objeto no prazo estipulado em Edital;
- 8.4 Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do objeto fornecido;
- 8.5 Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado da sua notificação;
- 8.6 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 8.7 Substituições de marcas de produtos não serão aceitas;
- 8.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.9 O retardamento na entrega dos produtos, objeto do certame, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 8.10 É de responsabilidade dos fabricantes e/ou das empresas de distribuição, a substituição dos produtos cujos prazos de validade expirem em poder das farmácias e drogarias no Estado de Pernambuco, considerando a Lei Estadual nº. 13.065, de 05 de julho de 2006;
- 8.11 Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato;
- 8.12 Manter durante a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento dos itens deste Termo de Referência;
- 9.2 Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução do objeto pela contratada, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e colaboradores, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;
- 9.3 Comunicar por escrito a contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens deste Termo de Referência;

9.4 Comunicar por escrito a contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.5 Analisar os produtos, na data da entrega para atesto deste, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;

9.6 Os quantitativos totais expressos neste Termo são estimativas, e representam as previsões para consumo durante o período emergencial.

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. As fórmulas para dietas especiais (enterais) serão entregues no prazo de até **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.

11. LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA DAS FÓRMULAS

11.1. As fórmulas para dietas especiais (enterais) deverão ser entregues no Hospital Doutor Paulo da Veiga Pessoa, localizada na Rua 15 de novembro, s/nº - COHAB I, no horário 08:00 às 15:00 horas de segunda à sexta-feira, cujos contatos podem ser feitos pelo telefone (81) 3299 1899 (ramal 3007) ou pelo endereço eletrônico diradmsaude@gravata.pe.gov.br e adm.hpvp.saude@gravata.pe.gov.br

12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto desta licitação será recebido conforme abaixo e ainda de conformidade com o Termo de Referência:

12.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade das fórmulas para dietas especiais (enterais) com as especificações neste Termo no prazo e horário previstos nos itens de até **05 (cinco) dias úteis** a partir da efetiva entrega do suplementos para dietas especiais;

12.2. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade das fórmulas para dietas especiais (enterais) entregues, bem como a conformidade dos documentos de registro na ANVISA e dos laudos de controles de qualidade e a consequentemente aceitação pelo setor competente;

12.3. Na entrega das fórmulas para dietas especiais (enterais) deverão ser verificados:

12.3.1. As especificações técnicas devem estar em conformidade com o que foi solicitado e regulamentado pela legislação vigente;

12.3.2. As fórmulas para dietas especiais (enterais) devem estar acondicionado em caixas originais do fabricante, com impressão legível e indelével, constando dados essenciais para a identificação e procedência do produto, como informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade,

composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

12.3.3. As fórmulas para dietas especiais (enterais) deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela ANVISA;

12.3.4. O nome, o número do lote, a validade e o fabricante das fórmulas para dietas especiais (enterais) adquiridos devem ser discriminado na nota fiscal de compra e serem conferidos no momento do recebimento, conforme determinação da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009;

12.3.5. Que as fórmulas para dietas especiais (enterais) sejam entregues com prazo mínimo 75% de sua validade;

12.3.6. As fórmulas para dietas especiais (enterais) entregues que apresentarem vício ou defeito de qualidade e/ou estiverem em desacordo com as especificações e condições editalícias, deverão ser imediatamente substituídos sem qualquer ônus para a administração pública e sujeitará, a licitante, às punições previstas no presente edital e na legislação sanitária;

12.3.7. As fórmulas para dietas especiais (enterais) devem estar em conformidade com as normas da ABNT vigentes e referendando a segurança do paciente e do profissional de saúde;

12.3.8. O transporte das fórmulas para dietas especiais (enterais) deverá ser feito em conformidade com a RDC/ANVISA 329/99, respeitando-se as condições exigidas para o envio de produtos perecíveis e os que apresentem termosensibilidade e/ou fotossensibilidade;

12.3.9. O não atendimento das condições contidas neste termo implicará na recusa do recebimento das fórmulas para dietas especiais (enterais), sem ônus para a Administração Pública e sujeitará o licitante às punições previstas na LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica decorrente da prestação de serviços e/ou do efetivo fornecimento dos produtos, mediante conferência e atesto da fatura pelo fiscal do contrato designado na forma do edital;

13.2. Caso as Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas não correspondam aos fornecimentos executados, estas serão devolvidas para as devidas correções;

13.3. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio do

Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor - CRCF, emitido pelo Cadastro de Fornecedores – CADFOR, devidamente atualizado e compatível com o objeto licitado, ou certidões atualizadas, devendo ainda, durante a execução do contrato, manter todas as condições de habilitação exigidas no edital;

13.4. O pagamento será realizado, através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta Corrente indicados pelo Contratado, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos e observadas as seguintes condições:

- a) Após a emissão da ordem de fornecimento o fiscal encaminhará a nota fiscal de venda ao setor competente para pagamento;
- b) Mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao material entregue, devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.
- c) Deverá mencionar na Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de fornecimento, órgão solicitante com CNPJ e endereço.
- d) A Nota Fiscal deverá ser preenchida com dados do Órgão CONTRATANTE, conforme descrito no Contrato.
- e) A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida com as especificações, unidades, valores e o número do empenho, de modo idêntico àquelas constantes na ordem de fornecimento, correspondente às indicadas no contrato e proposta do fornecedor.

13.5. Poderá ser deduzido do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital;

13.6. No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida ao CONTRATADO para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pelo CONTRATANTE;

13.7. **Previamente a cada pagamento à CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação;**

13.8. **Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelos fornecimentos já prestados, para, num prazo exequível fixado pela CONTRATANTE, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão;**

13.9. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o sub item anterior **poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE;**

13.10. No caso das fórmulas para dietas especiais (enterais) entregues não corresponderem às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os mesmos serão devolvidos ao Contratado, sendo que a contagem do prazo mencionado, iniciar-se-á somente após a regularização do problema;

13.11. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização;

13.12. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato;

13.13. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

13.14. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ
02		PODER EXECUTIVO
02 08		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021800 – Unidade Gestora		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Função		Saúde
10 302 - Subfunção		Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 1011- Programa		Programa Compromisso Assistencial de Saúde da População
10 302 1011 2454 0000 - Ação		Manutenção das Ações de Saúde relacionadas à Atenção Especializada em Saúde
829	3.3.90.30.00	Fonte de recurso
		MATERIAL DE CONSUMO
		500.003 Recursos Próprios – Saúde
830	3.3.90.30.00	- Fonte de recurso
		MATERIAL DE CONSUMO
		600.000 Bloco de Manutenção – SUS

15. DO VALOR ESTIMADO

17.1 - O valor estimado para itens relacionados neste Termo de Referência é de: **RS 24.640,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

16. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização, visando garantir a eficiência e a qualidade do produto licitado, é ferramenta essencial à gestão contratual.

16.2. Esses elementos terão como objetivos principais o cumprimento e a qualidade do produto. O controle em relação à eficiência e qualidade dos serviços executados será rigoroso a fim de incrementar a acurácia entre os serviços efetivamente executados e a medição a incluir no boletim quinzenal.

16.3. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 16.4. A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 16.5. O Município se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Contrato.
- 16.6. Em atenção ao art. 67 da Lei 8.666/1993, a contratação terá como gestora a servidora **Mikaella Alessandra Ferreira Vasconcelos**, Coordenadora de Gestão de Contratos da SMS, inscrita no CPF nº 106.858.724-59, e como fiscal a servidora **Samyra Guedes da Silva Machado**, Nutricionista do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, inscrita no CPF nº 046.019.464-09;
- 16.7. O objeto da presente contratação será atestado por servidor da Secretaria de Saúde, após a comprovação da efetiva entrega dos objetos.
- 16.8. O objeto que for entregue em desacordo com este Termo de Referência não será atestado, ficando a contratada obrigada a encaminhar com as especificações constante do termo de referência.
- 16.9. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.10. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gravatá (PE), 19 de abril de 2023.



Samyra Guedes da Silva Machado
CPF nº 046.019.464-09



Lucivaldo Julião da Silva
CPF nº 773.926.474-15